



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.DG Nº 90, de 07 de fevereiro de 2019 (*)

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 nº 200 de 20/5/2014, no art. 1º, II, alínea “k” do Ato TRT7 nº 139/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, para atuarem nas contratações decorrentes do Pregão Eletrônico nº 13/2018, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de cisternas e caixas d’água, os servidores:

I - MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO, Diretora da Secretaria Administrativa, e a Assistente Secretário, **CRISTIANE TAVARES AGUIAR**, ambas do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, como Gestora Titular e Substituta, respectivamente, das contratações decorrentes do Pregão Eletrônico nº 13/2018;

~~**H - HAROLDO CESAR HACHEM VASCONCELOS**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, como fiscal técnico titular dos serviços prestados nos prédios do TRT e o Coordenador de Serviço da Seção de Zeladoria, **NAPOLEÃO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR**, como fiscal técnico titular dos serviços prestados no Complexo Fórum Autran Nunes;~~

II - JOHN KENNEDY VIANA DE ARAÚJO, Técnico Judiciário – Área Administrativa, como fiscal técnico titular dos serviços prestados nos prédios do TRT e o Coordenador de Serviço da Seção de Zeladoria, **NAPOLEÃO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR**, como fiscal técnico titular dos serviços prestados no Complexo Fórum Autran Nunes. (Alterado pela Portaria DG nº 641/2019)

III - DEVEN MOURA MILLER, Diretora da Divisão de Material e Logística, e o Coordenador de Serviço da Seção de Cadastro de Bens, **MARCOS ANTÔNIO LOIOLA**, como fiscal técnica titular e respectivo substituto, nas contratações para prestação do serviço no depósito do Eusébio;

IV - GERALDO HERMES DE OLIVEIRA LEITÃO, Diretor de Secretaria da VT - Baturité e o Assistente de Juiz, **CISALBANE SANTANA PORTELA RICHARD**, como fiscal técnico titular e respectivo substituto, nas contratações para prestação do serviço na vara do Trabalho de Baturité;

V - ANA ELIZA FLORENTINO HOLANDA, Diretora de Secretaria da 1ª VT-Caucaia, e o Assistente de Juiz, **MAURÍLIO FERNANDES DE FREITAS**, como fiscal



técnica titular e respectivo substituto, nas contratações para prestação do serviço nas Varas do Trabalho de Caucaia;

VI - DANIELE KARINE MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria da 1ª VT de Maracanaú, e a Assistente de Juiz, **WALESKA TÁVORA TEIXEIRA ROCHA**, como fiscal titular e substituta, respectivamente, nas contratações para prestação do serviço na Vara do Trabalho de Maracanaú;

VII - GILBERTO SILVA HOLANDA, Diretor de Secretaria da VT-Eusébio, e a Assistente de Juiz, **FABIANA RODRIGUES DE CASTRO VIEIRA**, como fiscal técnico titular e respectiva substituta, nas contratações para prestação do serviço na Vara do Trabalho de Eusébio;

~~**VIII - ROBERTA CORREA MARTINS CARVALHO**, Diretora de Secretaria da VT - São Gonçalo do Amarante, e a Assistente de Juiz, **VIVIAN SOUSA DA SILVA CAMPOS**, como fiscal técnica titular e respectiva substituta, nas contratações para prestação do serviço na Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante;~~

VIII - JOÃO EMANUEL BEZERRA BASTOS, Diretor de Secretaria da VT-São Gonçalo do Amarante, e a Assistente de Juiz, **ANNA MARIZA TEIXEIRA MAIA**, como fiscal técnica titular e respectiva substituta, nas contratações para prestação do serviço na Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante. (Alterado pela Portaria DG nº 371/2019)

IX - MIKAEL TENÓRIO FREIRE, Diretor de Secretaria da VT - Pacajus, e o Assistente de Juiz, **AUGUSTO CÉSAR VERÍSSIMO MONTEZUMA**, como fiscal técnico titular e respectivo substituto, nas contratações para prestação do serviço na Vara do Trabalho de Pacajus.

Art. 2º Os servidores ora designados deverão observar as disposições das Leis 8.666/1993 (capítulo III) e 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV – Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de serviços, continuados ou não), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Fica revogada a Portaria TRT7.DG nº 950/2018.

Publique-se.

JOÃO RIBEIRO LIMA JÚNIOR

Diretor-Geral Substituto

(*). Alterada pela Portaria da DG nº 641/2019 Disponibilizada no DEJT, Brasília, DF, n. 2780, 05 ago. 2019. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 5.

(*). Alterada pela Portaria da DG nº 371/2019 Disponibilizada no DEJT, Brasília, DF, n. 2716, 07 mai. 2019. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 5.

